

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
(Art. 6º, inciso XX da Lei Federal nº14.133/2021)

**Demandante:** Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Responsável:** Lívia Lira de Araújo.

**Processo Administrativo:** 147/2025/ADM.

## 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a Intenção de Pregão Eletrônico para a eventual e futura aquisição parcelada de refeições em marmitex para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-FMAS.

## 2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Município de Tucumã, no exercício de suas funções administrativas e operacionais, frequentemente realiza atividades que demandam a permanência prolongada de servidores públicos em horário estendido, inclusive durante finais de semana e feriados, em diversas secretarias e departamentos. Tais atividades incluem ações de atendimento à população, mutirões de serviços públicos, eventos institucionais, operações fiscais e contábeis, entre outras demandas extraordinárias.

2.2. Diante dessas situações, torna-se inviável a liberação dos servidores para deslocamento a restaurantes ou para retorno às suas residências no horário de almoço ou jantar, o que poderia comprometer o andamento e a eficiência dos serviços públicos prestados.

2.3. Nesse contexto, a aquisição de marmitex visa suprir a necessidade de fornecimento de alimentação adequada aos servidores envolvidos nessas ações, garantindo condições mínimas de conforto e bem-estar, além de contribuir para a continuidade e a qualidade dos serviços executados.

2.4. A medida está em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência e continuidade do serviço público, sendo justificada pelo interesse coletivo e pela necessidade de atendimento das demandas específicas do Município de Tucumã.

## 3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. A presente demanda está sendo solicitada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Tucumã e demais Secretarias:

3.1.1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – FMDCA. - **Responsável:** Lívia Lira de Araújo.

3.1.2. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria – FMMATI. - **Responsável:** Hamilton Pacheco da Silva.

- 3.1.3.** Secretaria Municipal de Saúde – FMS. - **Responsável:** Renata de Araújo Oliveira.
- 3.1.4.** Secretaria Municipal de Educação – FME. - **Responsável:** Cicero Barbosa da Silva.
- 3.1.5.** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – PMT. - **Responsável:** Mara Santos Marinho Vieira.
- 3.1.6.** Secretaria Municipal de Agricultura – PMT. - **Responsável:** Biancardine Ferreira de Sousa.
- 3.1.7.** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – PMT. - **Responsável:** Francisco José de Sá Dutra.
- 3.1.8.** Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura – PMT. - **Responsável:** Eduardo Pereira da Silva.
- 3.1.9.** Gabinete do Prefeito – PMT. - **Responsável:** Jorge Sidney Loureiro de Souza.
- 3.1.10.** Secretaria Municipal de Finanças – PMT. - **Responsável:** Welton Lopes Ferreira

#### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** Os bens são comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2.** A contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º e 34 todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.3.** Para fornecimento dos itens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do artigo 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.4.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.5.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de aquisição comum, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.
- 4.6.** Os pedidos serão feitos, através de Ordem de Fornecimento enviada a empresa vencedora, durante a vigência do contrato.
- 4.7.** Os bens deverão ser entregues em de forma imediata, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada.

**4.8** Os licitantes deverão ter atenção quanto ao prazo de fornecimento para que não traga transtorno ao funcionamento da Secretaria, uma vez que ocorrendo atraso no fornecimento acarretará prejuízos aos serviços ofertados, sujeitando o proponente infrator às penalidades previstas no Termo de Referência e no Edital, ficando os mesmos cientes de que os pedidos serão realizados em parcela única.

**4.9.** Ter como atividade principal o fornecimento de refeições prontas, e que atenda às necessidades descritas no futuro Termo de Referência e do Edital.

**4.10.** Possuir histórico de atuação no ramo de fornecimento de refeições prontas, comprovando a experiência nas atividades através de documentos, atestados de capacidade técnica em nome da licitante e demais documentos e certidões.

**4.11.** Comprovação da regularidade da empresa licitante junto ao órgão competente de fiscalização de Vigilância Sanitária, mediante apresentação de Alvará/Licença de Vigilância Sanitária.

**4.12.** Possuir sede no Município de Tucumã-PA, possibilitando visitas e consequentes fiscalizações, tanto dos órgãos competentes como dos responsáveis pelo contrato, quando necessário, as instalações da empresa, sua cozinha e demais repartições que estejam envolvidas no processo de manipulação dos alimentos e confecção das refeições prontas.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

### Levantamento de mercado

2025/2028

#### 5.1. Das soluções:

**5.1.1.** Solução I - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

**5.1.2.** Solução II - Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

**5.1.3.** Solução III - Realizar licitação própria - Sistema de Registro de Preços – Pregão Eletrônico.

#### 5.2. Da análise:

**5.2.1. Adesão** - Não foram encontradas atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão que atendessem a completude dos serviços/bens elencados no processo.

**5.2.2. IRP** - Não forem encontradas IRP's disponíveis para a manifestação de interesse que atendessem a completude dos serviços/bens elencados no processo.

**5.2.3. Processo Regular** – É possível a abertura processual.

#### 5.3. Da conclusão:



**5.3.1.** Com o exposto, diante da impossibilidade de adesão ou participação, esta equipe conclui que se deve realizar licitação própria, nos termos da Solução 5.1.3, processo licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**10.1.** A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

**10.2.** Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

**10.3.** Foram analisadas as possíveis soluções no item 5 do presente ETP.

**10.4.** A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a instauração de processo administrativo para licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica para a aquisição de refeições em marmitex para a Secretaria Municipal de Educação. Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração que não a contratação proposta.

## 7. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E VALOR NECESSÁRIO

**7.1.** Os estimativos foram realizados com base nos levantamentos realizados pelos departamentos e repassados através do Termo de Manifestação de Interesse anexos ao processo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	REFEIÇÃO PREPARADA-MARMITEX Nº9 (1100ML)	27.300	UNIDADE
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: REFEIÇÃO PRONTA DO TIPO MARMITEX. TAMANHO MÉDIA (CONTENDO NO MÍNIMO 700G), COM ENTREGA INCLUSA, CONTENDO AS SEGUINTE PREPARAÇÕES: * ARROZ TIPO 1 (DE PRIMEIRA LINHA); * FEIJÃO TIPO 1 (DE PRIMEIRA LINHA); * GUARNIÇÃO DE EXCELENTE QUALIDADE COMO: MASSAS, REFOGADOS, PURÊS, SUFLÊS, BATATA FRITA, POLENTA FRITA, ETC. (2 OPÇÕES); * CARNE DE EXCELENTE QUALIDADE (1 OPÇÃO) PODENDO VARIAR ENTRE AS CARNES: SUÍNA, BOVINA, FRANGO E LINGUIÇA; * SALADA VERDE E SALADA COZIDA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA, DEVIDAMENTE LACRADA, RESPEITANDO OS CRITÉRIOS HIGIÊNICO SANITÁRIAS ESTABELECIDOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA PREPARO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS, ACOMPANHADA DE TALHERES DESCARTÁVEIS (RESISTENTES) E GUARDANAPOS.</i></p>			

**7.2.** O preço estimado da futura contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços praticados por outros órgãos públicos, bem como por cotação realizada junto aos fornecedores. A pesquisa foi realizada de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021 e com o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR REF R\$	VALOR TOTAL R\$
01	REFEIÇÃO PREPARADA-MARMITEX Nº9 (1100ML)	21.840	UNIDADE	35,863	783.247,92
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: REFEIÇÃO PRONTA DO TIPO MARMITEX TAMANHO MÉDIA (CONTENDO NO MÍNIMO 700G), COM ENTREGA INCLUSA, CONTENDO AS SEGUINTE PREPARAÇÕES: * ARROZ TIPO 1 (DE PRIMEIRA LINHA); * FEIJÃO TIPO 1 (DE PRIMEIRA LINHA); * GUARNIÇÃO DE EXCELENTE QUALIDADE COMO: MASSAS, REFOGADOS, PURÊS, SUFLÊS, BATATA FRITA, POLENTA FRITA, ETC. (2 OPÇÕES); * CARNE DE EXCELENTE QUALIDADE (1 OPÇÃO) PODENDO VARIAR ENTRE AS CARNES: SUÍNA, BOVINA, FRANGO E LINGUIÇA; * SALADA VERDE E SALADA COZIDA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA, DEVIDAMENTE LACRADA, RESPEITANDO OS CRITÉRIOS HIGIÊNICO SANITÁRIAS ESTABELECIDOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA PREPARO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS, ACOMPANHADA DE TALHERES DESCARTÁVEIS (RESISTENTES) E GUARDANAPOS.</i></p>					
02	REFEIÇÃO PREPARADA-MARMITEX Nº9 (1100ML) - COTA ME/EPP	5.460	UNIDADE	35,863	195.811,98
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: REFEIÇÃO PRONTA DO TIPO MARMITEX TAMANHO MÉDIA (CONTENDO NO MÍNIMO 700G), COM ENTREGA INCLUSA, CONTENDO AS SEGUINTE PREPARAÇÕES: * ARROZ TIPO 1 (DE PRIMEIRA LINHA); * FEIJÃO TIPO 1 (DE PRIMEIRA LINHA); * GUARNIÇÃO DE EXCELENTE QUALIDADE COMO: MASSAS, REFOGADOS, PURÊS, SUFLÊS, BATATA FRITA, POLENTA FRITA, ETC. (2 OPÇÕES); * CARNE DE EXCELENTE QUALIDADE (1 OPÇÃO) PODENDO VARIAR ENTRE AS CARNES: SUÍNA, BOVINA, FRANGO E LINGUIÇA; * SALADA VERDE E SALADA COZIDA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA, DEVIDAMENTE LACRADA, RESPEITANDO OS CRITÉRIOS HIGIÊNICO SANITÁRIAS ESTABELECIDOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA PREPARO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS, ACOMPANHADA DE TALHERES DESCARTÁVEIS (RESISTENTES) E GUARDANAPOS.</i></p>					

	<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$</b>	<b>979.059,90</b>
--	---------------------------------	-------------------

7.3. Sendo assim, por se tratar de um sistema de Pregão Eletrônico de bens, o preço total estimado é de R\$ 979.059,90 (novecentos e setenta e nove mil cinquenta e nove reais e noventa centavos).

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Entendemos que os bens, objeto da contratação, podem ser ofertados por empresas que estejam aptas ao seu fornecimento. A licitação para a contratação de que trata o objeto deste Estudo Técnico Preliminar, por meio do menor preço por item, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia, haja vista que os licitantes das mais variadas especialidades poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade. Desta forma, a licitação por item se mostra mais adequada a pretensão da Administração, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

## 9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, CONSIDERANDO A INTERDEPÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

9.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 10. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

10.1. Cumprindo com as medidas de Planejamento Estratégico deste ente, a presente contratação está contemplada no Plano Anual de Contratações do Exercício de 2025.025/2028

## 11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A Aquisição de refeições prontas, tipo marmitex, destinadas aos servidores públicos em atividades extraordinárias que demandam jornada contínua ou estendidas.

11.2. Pretende-se com o registro de preço, obter um mecanismo ágil e seguro para a realização da futura contratação.

## 12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Desenvolver um Termo de Referência que descreva de maneira clara e objetiva os requisitos técnicos, operacionais e legais necessários para a contratação. Esse documento servirá como base para o edital de licitação.

12.2. Realizar uma análise detalhada da viabilidade orçamentária para garantir que os recursos financeiros necessários para a contratação estejam disponíveis e alinhados com as diretrizes orçamentárias do município.

## 13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Será recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº 01/2010 (Compras Sustentáveis).

## 14. DA CONTRATAÇÃO

**14.1.** O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o disposto no art. 7º da Instrução Normativa nº 040/2020 e os demais aspectos normativos, conclui pela **VIABILIDADE DA OBTENÇÃO DO OBJETO**, que é a eventual e futura aquisição parcelada de refeições em marmitex para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-FMAS, cuidadosamente avaliada e apresenta viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental, segundo condições e especificações previstas neste Estudo Técnico Preliminar.

**14.2.** Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, devendo-se dar prosseguimento ao processo de aquisição.

Tucumã-PA, 29 de maio de 2025.

**Leandro Chaves dos Santos**  
Equipe de Planejamento das Contratações  
Portaria de Nomeação nº 008/2025

**Sara Pereira de Almeida**  
Equipe de Planejamento das Contratações  
Portaria de Nomeação nº 008/2025

**Cláudia Aparecida da Silva**  
Equipe de Planejamento das Contratações  
Portaria de Nomeação nº 008/2025

**Cristian Ferreira Moura**  
Equipe de Planejamento das Contratações  
Portaria de Nomeação nº 008/2025